



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ-MF 57.264.509/0001-69

rua Lino dos Santos s/nº, Jardim Canaã – CEP 18935-000 – fone/fax (14) 3375-9500

LEI nº 323, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a repassar à Associação Promotora de Eventos de Espírito Santo do Turvo recursos financeiros extra-orçamentários recebidos a título de doação

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, faz saber que ela sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à **ASSOCIAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**, CNPJ nº 09.071.296/0001-06, os recursos financeiros extra-orçamentários abaixo indicados, recebidos a título de doação, constando os respectivos doadores:

- I)** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) – Banco Bradesco S/A;
- II)** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) – Cia. de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP;
- III)** R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) – Banco Nossa Caixa S/A.

§ 1º. Os valores serão depositados na conta nº 003-000126-0 da agência nº 0343 da Caixa Econômica Federal, sob titularidade da Associação beneficiada.

§ 2º. Os valores repassados foram recebidos a título de doação exclusiva para a Associação beneficiada, a qual deverá aplicá-los integralmente no pagamento de despesas referentes à realização da XVII Festa do Peão de Boiadeiro de Espírito Santo do Turvo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 14 de novembro de 2007.


LUCIANA MARIA RETZ
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - SP
Registrado para publicação sob nº
323, fls. 16, Livro nº 01